



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

## PALÁCIO SÃO JOSÉ - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento  
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Paranaguá, 28 de abril 2017.

Pregão eletrônico: 009/2017  
Processo Administrativo: 21.420/2017  
Assunto: Esclarecimentos (Dúvida Pregão Eletrônico nr.009/2017)

Após análise e envio das dúvidas às secretarias responsáveis SEMSAP e SEMSEG para manifestação, onde as mesmas solicitaram a errata nos itens abaixo, diante do exposto enviado a esta Pregoeira que se manifestou favorável a retificação do Edital segue ERRATA:

### ERRATA

#### **\*Anexo I – Item 3.1.2 - VEÍCULO STATION WAGON 1.6 OU SUPERIOR**

##### **ONDE SE LÊ:**

Veículo modelo Station Wagon 1.6 ou superior, com no mínimo 104 CV, zero quilometro, ano e modelo 2017 ou superior, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual com 5 (cinco) Marchas e 01(uma) ré; direção hidráulica; vidro elétrico dianteiro e traseiro, trava-elétrica, potência mínima de 104 cilindradas, dotado de ar condicionado integrado frio e quente; estofamento em couro; freio ABS nas quatro rodas; barras de proteção lateral, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo) e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.

##### **LEIA-SE:**

Veículo modelo Station Wagon 1.6 ou superior, com no mínimo 104 CV, zero quilometro, ano e modelo 2017 ou superior, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual com 5 (cinco) Marchas e 01(uma) ré; direção hidráulica; vidro elétrico dianteiro e traseiro, trava-elétrica, potência mínima de 104 cilindradas, dotado de ar condicionado integrado frio e quente; estofamento em couro; freio ABS nas quatro rodas; barras de proteção lateral, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo) e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, plotagem padrão da Guarda Civil Municipal, cor branca.

#### **\*Anexo I – Item 3.2.3 - VEÍCULO MODELO TIPO VAN**

##### **ONDE SE LÊ:**

Veículo modelo tipo Van, com 15 + 1 lugares, no máximo 2 anos de uso, bancos reclináveis, com no mínimo 120cv de potência e a diesel, direção hidráulica, freio a disco, ar quente/condicionado, vidros e travas elétricas, franquia mensal de km free e plotagem com símbolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com adaptação para cadeirante.

##### **LEIA-SE:**

Veículo modelo tipo Van, com 15 + 1 lugares, no máximo 2 anos de uso, bancos reclináveis, com no mínimo 120cv de potência e a diesel, direção hidráulica, freio a disco, ar quente/condicionado, vidros e travas elétricas, franquia mensal de km free e plotagem com símbolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com adaptação para cadeirante ( fixação da cadeira de roda) sem haver a necessidade do cadeirante deixar de utilizar a cadeira de rodas.  
Na adaptação para acesso do cadeirante dentro da VAN, solicitamos a plataforma elevatória e teto alto.

#### **\* Anexo I – Item 4.2 DOS VEÍCULOS – Letra n)**

##### **ONDE SE LÊ:**

n) A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Paraná.

##### **LEIA-SE:**

n) A CONTRATADA deverá estar apta a circular dentro do Estado do Paraná obedecendo toda a Legislação pertinente. Os veículos que serão locados precisam estar nos conformes da Lei.

#### **\* Anexo I – Item 5.JUSTIFICATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO**

##### **ONDE SE LÊ:**

A locação dos veículos citados neste termo se dá pela necessidade de transporte (TFD – Tratamento fora de domicílio) e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública, tratamento dos pacientes renais, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

## PALÁCIO SÃO JOSÉ - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento  
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos com condutores, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

**LEIA-SE:**

A locação dos veículos citados neste termo se dá pela necessidade de transporte (TFD – Tratamento fora de domicílio) e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública, tratamento dos pacientes renais, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, ficando responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

Sendo assim fica prorrogado a data de abertura para o dia 16/05/2017 às 09:00 horas.

Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva  
PREGOEIRA